



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

ATA

ATA n. 37/2026 - 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às oito horas, reuniram-se na Câmara de Educação Básica, os Conselheiros: Irany de Oliveira Lima Moraes - Presidente, Agenor Fernandes de Souza, Andreza Justina Dias, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Helena Provate, Metilde Alves Pena, Severino Bertino Neto e Walter Paula de Sales Neto. Havendo quórum regimental a Presidente deu início a Sessão com leitura da Ata n.º 36/2026, da Sessão Ordinária do dia 29.06.2026, que foi aprovada. Retorno da **Análise de Cumprimento de Voto** da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 057/24, referente ao Processo n.º 026/23-CEE/RO e n.º 153/23-CEE/RO (apensado), (**Processo SEI n.º 0029.041302/2025-86**), do Colégio Cristão, em Porto Velho. A Presidente da CEB parabenizou a assessora técnica pela redação e detalhamento da Análise de Cumprimento de Voto e a Câmara deliberou por encaminhar expediente à entidade mantenedora informando o cumprimento parcial do Voto do supracitado Parecer e estabelecendo o prazo de 30 dias para que a mesma comprove à este Conselho providências quanto: a lotação de professor devidamente habilitado para lecionar o componente curricular Arte no Ensino Fundamental, o qual atualmente é ministrado por profissional com licenciatura em Letras/Inglês; a lotação de profissional devidamente habilitado para exercer a função de Diretor Geral do Colégio Cristão, em cumprimento ao art. 58 da Resolução n. 1314/21-CEE-RO; ao envio de comprovantes de escolaridade dos professores que lecionam Empreendedorismo e Ética no Ensino Fundamental, Língua Inglesa; Língua Portuguesa e Produção de Texto; Matemática e Educação Financeira; Projeto de Vida, no Itinerário Formativo; Química e Práticas de Laboratório; Jogos Digitais e Inovação Tecnológica no Itinerário Formativo; Sociologia; e Arte no Ensino Médio. Despacho da Conselheira relatora do **Processo SEI n.º 0029.000692/2026-15**, do Instituto Educacional Alencar Freitas, em Porto Velho, solicitando a realização de diligência a fim de, diante da resposta, dar continuidade à relatoria. Após a análise e discussão, a Câmara deliberou por encaminhar diligência à entidade mantenedora concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias, para que encaminhe a este Conselho o Laudo Técnico de Engenharia atualizado, contendo a descrição e o número exato das dependências da instituição de ensino e defina e informe o horário de saída das turmas do Ensino Médio. Na oportunidade, a Presidente da CEB justificou que o Processo da APAE de Costa Marques, que está sob sua relatoria, se encontra em diligência e que, uma vez respondida, a mesma concluirá a sua relatoria, para apreciação. O Conselheiro Agenor Fernandes de Souza também se manifestou para informar que o Presidente Horácio Batista Guedes solicitou que a CEB aguarde o retorno da Presidente da CEPS, que se encontra em férias, para realizarem a reunião a respeito das deliberações dos processos referentes à manutenção de Reconhecimento, conforme citado na Ata da Sessão anterior. Segunda leitura da Minuta de Parecer referente ao **Processo SEI n.º 0029.026031/2025-39**, que solicita Autorização de Funcionamento do Claretiano Colégio, em Ji-Paraná, para a oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar, Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio; de relatoria Conselheira Metilde Alves Pena. A referida Minuta foi lida, discutida e sugeridos ajustes. Considerando o horário avançado, a Presidente retirou de pauta os itens 1.6 a 1.26, e encerrou a Sessão às dez horas e eu, Loide Cecília Hotti Santos, Coordenadora da CEB, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização. Registra-se a presença dos assessores técnicos deste Conselho: Alcilene Ribeiro Guimarães Silva, Beatriz Ramos Correa, Eliane

Monteiro de Carvalho, Geraldo Augusto Fernandes Meireles, Irma Mendes da Fonseca e Valcélia Sampaio Peres. Porto Velho/Rondônia, seis de julho de dois mil e vinte e seis.

Irany de Oliveira Lima Moraes - Presidente da CEB
Agenor Fernandes de Souza - Conselheiro
Andreza Justina Dias - Conselheira
Antônio Evangelista Sansão Puruborá - Conselheiro
Helena Provate - Conselheira
Metilde Alves Pena - Conselheira
Severino Bertino Neto - Conselheiro
Walter Paula de Sales Neto - Conselheiro
Loide Cecília Hotti Santos - Coordenadora da CEB



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO, Conselheiro**, em 14/07/2026, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **METILDE ALVES PENA, Conselheiro(a)**, em 14/07/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Helena Provate, Conselheiro(a)**, em 14/07/2026, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDREZA JUSTINA DIAS, Conselheiro(a)**, em 15/07/2026, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza, Conselheiro**, em 15/07/2026, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Evangelista Sansão Purubora, Conselheiro**, em 16/07/2026, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **WALTER PAULA DE SALES NETO, Conselheiro**, em 17/07/2026, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Presidente de Câmara**, em 22/07/2026, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LOIDE CECILIA HOTTI SANTOS, Coordenador(a) de Câmara**, em 22/07/2026, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **74429373** e o código CRC **E82987F4**.